



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAG/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 361
Decisão da CEAG	Nº 64/2019	
Referência	Processo Nº 1100059/2019	
Interessado	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - IFPB	

EMENTA: Aprova o **DEFERIMENTO** do cadastramento do CURSO TÉCNICO EM PESCA, solicitado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), através do Prof. Marcéu Oliveira Adissi, Coordenador do referido Curso, de acordo com a Resolução 1.073 do Confea, que regulamenta a atribuição de títulos, atividades, competências e campos de atuação profissionais aos profissionais registrados no Sistema Confea/Crea para efeito de fiscalização do exercício profissional no âmbito da Engenharia e Agronomia..

DECISÃO

A Câmara Especializada de Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 361, apreciando o Processo nº 1100059/2019, que trata sobre o pedido de registro de um curso Técnico em Pesca por parte do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA –IFPB, CNPJ 10.783.898/0001-75, Campus Avançado Cabedelo/PB - Centro(CACC), junto a este Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, do Estado da Paraíba, e, **considerando** que o Processo em tela, foi instruído com os seguintes documentos: Ofício contendo o requerimento a este Conselho Profissional, solicitando o cadastro do curso; Formulário B da Res. 1073/2016 do Confea, preenchido com as informações requeridas e assinado pelo responsável. Cópia da Resolução do IFPB Nº 113 de 22 de julho de 2015 que autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Pesca subsequente ao ensino médio a ser oferecido pelo campus de Cabedelo/PB. Cópia da resolução nº 33 –CS que convalida a Resolução 113 de 22 de julho de 2015 que dispõe sobre a autorização de funcionamento do curso em questão e Plano Pedagógico do Curso PPC. Projeto PolíticoPedagógico do curso, contendo carga horária, objetivos, ementa das disciplinas, relação do corpo docente e demais informações que subsidiam o funcionamento do curso; **considerando** que a Comissão de Educação e Atribuição Profissional deste Conselho (CEAP) após análise, defere favoravelmente o pedido de registro e o devolve para a Secretária de Apoio que encaminha no dia 06 de maio para a Câmara de Agronomia analisar o pedido e deliberar acerca do registro; **considerando** que para comprovação da estrutura existente no curso técnico em Pesca uma visita foi realizada no dia 15 de julho de 2019, onde se constatou que a maior riqueza deste



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

curso está no corpo docente que é experiente notadamente no que diz respeito às aulas práticas. Observou-se também uma atenção especial deste corpo docente à causa da inserção dos pescadores dotando-os de formação vinculada à pesca propriamente dita e, também, à segurança de seu trabalho; **considerando** que o Curso Técnico em Pesca apresenta o seguinte perfil: Planeja e executa atividades relacionadas à pesca extrativa, operações de embarque e desembarque. Conduz embarcação. Utiliza procedimentos de armação. Constrói e mantém apetrechos de pesca (redes, iscas, armadilhas e anzóis). Realiza procedimentos de beneficiamento e processamento do pescado nas embarcações. Opera equipamentos como radares, bússolas, GPS, barômetros; **considerando** que o Título de Técnico em Pesca já consta da Tabela de Títulos do Confea, conforme Resolução nº 473/02 com o código 313-19-00; **considerando** que as atribuições do Técnico em Pesca serão de execução de atividades relacionadas à pesca a partir de um projeto construído pelo Engenheiro de Pesca. Condução de transporte de pequeno porte marítimo tipo embarcação de pesca. Construção e manutenção de materiais utilizados na pesca, tipo redes, armadilhas e anzóis. Realizar os procedimentos de beneficiamento e processamento do pescado nas embarcações. Operar equipamentos como: radares, bússolas, GPS e barômetros sempre com a supervisão de um Engenheiro de Pesca, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o **DEFERIMENTO** do cadastramento do CURSO TÉCNICO EM PESCA, solicitado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), através do Prof. Marcéu Oliveira Adissi, Coordenador do referido Curso, de acordo com a Resolução 1.073 do Confea, que regulamenta a atribuição de títulos, atividades, competências e campos de atuação profissionais aos profissionais registrados no Sistema Confea/Crea para efeito de fiscalização do exercício profissional no âmbito da Engenharia e Agronomia. Coordenou a sessão o Senhor Eng. Agrônomo Roberto Wagner Cavalcanti Raposo, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Martinho Ramalho de Melo (CEP-PB), Sérgio Barbosa de Almeida (AEA-PB), João Alberto Silveira de Souza (AEA-PB), Aderaldo Luiz de Lima (AEA-PB) e o Representante do Plenário na Câmara Eng. Eletric. Luiz Valladão Ferreira.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 15 de julho de 2019.

Eng. Agrônomo Roberto Wagner Cavalcanti Raposo
Coordenador da CEAG – Crea/PB
(Documento assinado eletronicamente)